



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 060/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO MARCINIAK, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício crédito adicional suplementar na importância de R\$. 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), com a seguinte especificação:

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 08.001 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER

08.001.27.813.0016.1050 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 01000 - Obras e Instalações 9.000,00

Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

Unidade Orçamentária: 11.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

11.001.15.452.0024.2087 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00.00 – 01504 – Material de Consumo 180.000,00

TOTAL 180.000,00

ART. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 08.001 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER

08.001.27.813.0016.1049 – REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE RODEIO

4.4.90.51.00.00.00 01000 - Obras e Instalações 9.000,00

Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

Unidade Orçamentária: 11.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

11.001.15.452.0024.2087 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00.00 – 01000 – Material de Consumo 180.000,00

TOTAL 189.000,00

ART. 3º.- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2014/2017 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 22 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)